

ARQUIVADO



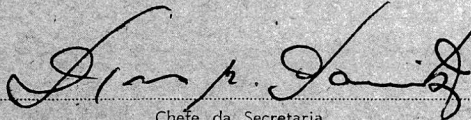
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 539 a  
553/69

JUIZ DO TRABALHO: Substituto:  
DR. ILDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos 4 dias do mês de agosto do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
SOTIL LTDA., requerente e ~~xxxx~~  
OTAVIO VIEIRA DE MELLO, requeridos

  
Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: Homologação art. 477 da C.L.T.

Diá. 6-8-69  
Hora 14:00  
Milkewicz



CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
MEDIÇÕES

RUA MARIANO TORRES, 813  
TELEFONE. 4.9033  
CURITIBA - PARANÁ

2  
47

Ex.mo Sr.

Dr. Juiz Presidente da M.M. Junta de Conciliação e Julgamento de  
MONTENEGRO-RS

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 539 a 553/69

Em 4 / 8 / 69

SOTIL LTDA., estabelecida no Pátio da E. Ferroviária (Tronco Sul)-Montenegro, vem mui respeitosamente requerer a V.Exa. se digne conceder audiência para as homologações do contrato de trabalho que mantinha com seus empregados, abaixo relacionados:

01 - Otávio Vieira de Mello ✓	Adm.	13.08.68	Sal. N.º 141,60
02 - José Pereira de Vargas ✓	"	25.07.68	" N.º 141,60
03 - Antonio Faleiro de Azevedo ✓	"	07.08.68	" N.º 141,60
04 - Manoel Antonio Kuhn ✓	"	15.01.69	" N.º 141,60
05 - Norivaldo Lopes da Conceição ✓	"	14.01.69	" N.º 141,60
06 - Dair Manoel da Silva	"	13.02.69	" N.º 141,60
07 - Florentino dos Santos ✓	"	28.01.69	" N.º 141,60
08 - Pedro José da Costa ✓	"	23.09.68	" N.º 141,60
09 - Valdomiro José Machado ✓	"	20.08.68	" N.º 141,60
10 - Rubi Plínio Borcarte ✓	"	13.12.68	" N.º 141,60
11 - Almiro Delfino da Silva ✓	"	21.09.68	" N.º 141,60
12 - Pedro Rodrigues de Carvalho ✓	"	26.09.68	" N.º 141,60
13 - Auri de Souza Vargas ✓	"	10.03.69	" N.º 141,60
14 - Adão Rodrigues da Silva ✓	"	10.03.69	" N.º 141,60
15 - Darci José da Silva ✓	"	10.03.69	" N.º 141,60

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 4 de agosto de 1969.

  
P/ S O T I L L T D A

68

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 6 de 8 de 1909 às 14 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notif. o represent. da melada, aifo, representante que notificará seus empregados

em conformidade da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 4 de agosto de 1909

[Signature]

[Signature]

CERTIDAD

CERTIFICO, que o senhor

Vitorio Seruca,

tem carta de propositio, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Deu Fé.

Montenegro, 06 / 08 / 1969

D. Leopoldo J. J. J.

CHefe DE SECRETARIA



4  
~~57~~

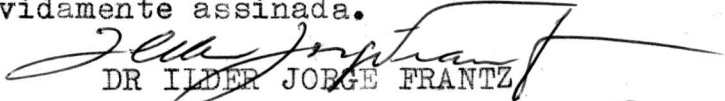
**PROCESSO N.º** 539-553/69

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove às 14,10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR ILLDER JORGE FRANTZ e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, apregoados os litigantes: SOTIL LTDA, requerente e OTÁVIO VIEIRA DE MELLO, JOSÉ PEREIRA DE VARGAS, ANTÔNIO FALEIRO DE AZEVEDO, MANOEL ANTÔNIO KUHN, NORIVALDO LOPES DA CONCEIÇÃO, DAIR MANOEL DA SILVA, FLORENTINO DOS SANTOS, PEDRO JOSÉ DA COSTA, VALDOMIRO JOSÉ MACHADO, RUBI PLINIO BOCARTE, ALMIRO DELFINO DA SILVA, PEDRO RODRIGUES DE CARVALHO AURI DE SOUZA VARGAS, ADÃO RODRIGUES DA SILVA, DARCI JOSÉ DA SILVA, requeridos, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o art. 477 da C.L.T. Presente a requerente, representada por seu preposto Vitorio Serena, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta, presentes os requeridos, com exceção de Manoel Antônio Kuhn, Norivaldo Lopes da Conceição e Almiro Delfino da Silva, sendo, por unanimidade de votos, pela Junta, arquivados os pedidos em relação aos mesmos. Passou a Junta a apreciar os pedidos de homologação dos demais requeridos presentes. Pela reclamada, digo, pela requerente foi pedida a retificação do nome do requerido de Pedro Rodrigues de Carvalho, para Paulo Rodrigues de Carvalho, que é o nome correto, o que foi concedido. Foi determinado pela Junta o desarquivamento do pedido relativo ao requerido Almiro Delfino da Silva que compareceu à audiência, após ser a mesma iniciada. Os requeridos foram ouvidos, separadamente, não manifestando nenhuma discordância em relação às parcelas mencionadas nos recibos de quitação. Alegaram que nada mais tinham a receber da firma, seja a que título fôr, com exceção do depósito do fundo de garantia de que trata a lei 5.107, de 13 de setembro de 1966. Os requerentes apresentaram C.P. para fins de identificação, que lhes foram devolvidas. A requerente alegou que depositará apenas a importância de 5% na conta vinculada dos requeridos, alegando que o fazia baseada na ordem de serviço 25/67, do BNH.




Neste ato compareceu, digo, neste momento compareceu o requerido Manoel Antônio Kuhn, sendo determinado pela Junta o desarquivamento de seu pedido, exibiu Carteira Profissional e foi ouvido em relação às diversas parcelas mencionadas no recibo de quitação alegando que nada mais tem a receber da firma requerente. Neste momento recebeu, digo, receberam: o requerido Otávio Vieira de Mello, através do cheque 765, digo, 755, digo, 765.755, a importância de NCr\$ 294,32; o requerido José Pereira Vargas, através do cheque 775.764, a importância de NCr\$ 335,19; o requerido Antônio Faleiro de Azevedo, através do cheque nº 775.771, a importância de NCr\$ 148,70; o requerido Manoel Antônio Kuhn, através do cheque nº 775.746, a importância de NCr\$ 305,99; o requerido Dair Manoel da Silva, através do cheque nº 775.760, a importância 79,97; o requerido Florentino dos Santos, através do cheque nº 775.754, a importância de NCr\$ 337,44; o requerido Pedro José da Costa, através do cheque nº 773.883, a importância de NCr\$ 297,31; o requerido Valdomiro José Machado, através do cheque nº 773.882, a importância de NCr\$ 220,38; o requerido Rubi Plínio Borcart, a importância de NCr\$ 146,25, através do cheque nº 773.885; o requerido Almiro Delfino da Silva, através do cheque nº 775.775, a importância de NCr\$ 212,13, digo, NCr\$ 312,13; o requerido Paulo Rodrigues de Carvalho, através do cheque 775.774, a importância de NCr\$ 295,27; o requerido Auri de Souza Vargas, NCr\$ 231,09, cheque nº 775.742; o requerido Adão Rodrigues da Silva, NCr\$ 180,70, cheque nº 773.884; o requerido Darci José da Silva, NCr\$ 174,01, cheque nº 775.741. Pela reclamada foi entregue a cada um dos requeridos as guias referentes ao depósito do FGTS e disse que o fazia porque entendia que não havia necessidade do depósito de 10% de que trata o art. 6º da Lei 5.107 de 13 de setembro de 1966, em face da O.S. nº 25/67 e que, embora, constasse anteriormente em ata que depositaria 5%, tal depósito não será efetuado pela requerente, com base na citada ordem de serviço. A Junta, por unanimidade de votos, homologou a rescisão contratual ressaltado, porém, o direito dos requeridos de pleitearem o depósito relativo ao FGTS, de que trata a Lei do FGTS, bem como o Regulamento, uma vez que todos os requeridos são optantes. Sem custas. E, para constar, foi lavrada presente ata que vai devidamente assinada.

  
RUDA HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
DR ILLDER JOERGE FRANTZ

JUIZ PRESIDENTE

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*Otávio Vieira de Mello*  
OTAVIO VIEIRA DE MELLO

SERENO

*José Pereira de Vargas*  
JOSÉ PEREIRA DE VARGAS

*Vitório Serena*  
VITÓRIO SERENA  
REQUERENTE

ANTÔNIO FALEIRO DE AZEVEDO

*Manoel Antônio Kuhn*  
MANOEL ANTÔNIO KUHN

*Dair Manoel da Silva*  
DAIR MANOEL DA SILVA

*Florentino dos Santos*  
FLORENTINO DOS SANTOS

PEDRO JOSÉ DA COSTA

VALDOMIRO JOSÉ MACHADO

RUBI PLINIO BOCARTE

*Almiro Delfino da Silva*  
ALMIRO DELFINO DA SILVA

*Paulo Rodrigues Carvalho*  
PAULO RODRIGUES DE CARVALHO

*Auri de Souza Marques*  
AURI DE SOUZA MARQUES

*Adão Rodrigues da Silva*  
ADÃO RODRIGUES DA SILVA

*Darci José da Silva*  
DARCI JOSÉ DA SILVA

REQUERIDOS

*Diva Milkewicz Pantz*

DIVA MILKEWICZ PANTZ  
Chefe da Secretaria

6

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 174,01-  
( Cento e setenta e quatro cruzeiros novos e um centavo-  
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$ 85,63
" " " agosto-69....	NCr\$ 15,64
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$
" " " " " agosto-69	NCr\$
13º. salário-69.....	NCr\$ 43,81
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$ 28,93
	NCr\$ _____
TOTAL.....	NCr\$ <u>174,01-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 6 de agosto de 1969.

*Darci José da Silva*  
DARCI JOSÉ DA SILVA



SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 294,32-  
( Duzentos e noventa e quatro cruzeiros novos e trinta e /  
dois centavos ) correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	117,85
" " " agosto-69....	NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	86,78
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	<u>294,32-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 6 de agosto de 1969.

*Otávio Vieira de Mello*  
OTÁVIO VIEIRA DE MELLO

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **148,70-**  
( **Cento e quarenta e oito cruzeiros novos e setenta /**  
**centavos**..... ), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ ---  
" " " agosto-69...NCr\$ **32,57**  
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$  
" " " " " agosto-69 NCr\$  
13º. salário-69.....NCr\$ **43,81**  
Férias proporcionais ref. ao tempo  
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ **72,32**

NCr\$  
TOTAL.....NCr\$ **148,70-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969.

  
.....  
**ANTONIO FALCÃO DE AZEVEDO**

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
MEDIÇÕES

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 305,99-  
( Trezentos e cinco cruzeiros novos e noventa e nove /  
centavos.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	141,13
" " " agosto-69....	NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	35,50
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	50,62
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	<u>305,99-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 6 de agosto de 1969.

*Manoel Antonio Kuhn*  
MANOEL ANTONIO KUHN

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **335,19-**  
( **Trezentos e trinta e cinco cruzeiros novos e dezenove /**  
**centavos**.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	<b>137,42</b>
" " " agosto-69....	NCr\$	<b>13,03</b>
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	<b>21,30</b>
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	<b>76,66</b>
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	<b>86,78</b>

NCr\$  
TOTAL..... NCr\$ **335,19-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969.

*José Pereira de Vargas*  
.....  
**JOSÉ PEREIRA DE VARGAS**

RUA MARIANO TORRES, 813  
TELEFONE, 4-9033  
CURITIBA - PARANÁ

11  
~~11~~

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **297,31-**  
**Duzentos e noventa e sete cruzeiros novos e trinta e um /**  
**centavos**.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ **152,18**  
" " " agosto-69...NCr\$ **14,33**  
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$  
" " " " " agosto-69 NCr\$  
13º. salário-69.....NCr\$ **65,71**  
Férias proporcionais ref. ao tempo  
de serviço trabalhado na firma...NCr\$ **65,09**  
NCr\$

TOTAL.....NCr\$ **297,31-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969

PEDRO JOSÉ DA COSTA



RUA MARIANO TORRES, 813  
TELEFONE, 4-9033  
CURITIBA - PARANÁ

12  
~~47~~

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 220,38-  
( Duzentos e vinte cruz eiros novos e trinta e oito  
centavos ), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ 41,05  
" " " agosto-69...NCr\$ 13,03  
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$ 35,50  
" " " " " agosto-69 NCr\$  
13º. salário-69..... NCr\$ 65,71  
Férias proporcionais ref. ao tempo  
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ 65,09

NCr\$  
TOTAL.....NCr\$ 220,38-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 6 de agosto de 1969.

VALDOMIRO JOSÉ MACHADO



SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **146,25-**  
( **Cento e quarenta e seis cruzeiros novos e vinte e cinco**  
**centavos**.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	<b>8,75</b>
" " " agosto-69....	NCr\$	
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	<b>28,40</b>
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	<b>65,71</b>
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	<b>43,39</b>

NCr\$ \_\_\_\_\_  
TOTAL..... NCr\$ **146,25-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969.

**RUBI PLÍNIO BORCARTE**



**SOTIL** Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **295,27**  
( **DUZENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS E VINTE E SETE**  
**CENTAVOS ~~XXXXXXXX~~**), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	<b>138,94</b>
" " " agosto-69...NCr\$	<b>11,07</b>
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69..... NCr\$	<b>65,71</b>
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	<b>79,55</b>
	NCr\$ _____
TOTAL.....NCr\$	<u><b>295,27</b></u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **06** de agosto de 1969.

*Paulo Rodrigues Carvalho*  
.....  
**PAULO RODRIGUES DE CARVALHO**



SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **180,70-**  
(**Cento e oitenta cruzeiros novos e setenta centavos**), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	<b>103,27</b>
" " " agosto-69....	NCr\$	<b>15,64</b>
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	<b>32,86</b>
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	<b>28,93</b>
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	<b>180,70</b>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969.

*Adão Rodrigues da Silva*  
ADÃO RODRIGUES DA SILVA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **231,09-**  
( **Duzentos e trinta e um cruzeiros novos e nove centavos-**  
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	<b>125,84</b>
" " " agosto-69....	NCr\$	<b>14,33</b>
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	<b>54,76</b>
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	<b>36,16-</b>
	NCr\$	<u>          </u>
TOTAL.....	NCr\$	<u><b>231,09-</b></u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969.

*Auri de Souza Vargas*  
AURI DE SOUZA VARGAS

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **312,13-**  
**(Trezentos e doze cruzeiros novos e treze centavos**  
**.....)**, correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	<b>112,11</b>
" " " agosto-69....	NCr\$	<b>15,64</b>
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	<b>35,50</b>
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	<b>76,66</b>
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	<b>72,32</b>
	NCr\$	<u>          </u>
TOTAL.....	NCr\$	<b><u>312,13-</u></b>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969.

*Almiro Delfino da Silva*  
ALMIRO DELFINO DA SILVA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **79,97-**  
( **Setenta e nove cruzeiros novos e noventa e sete /**  
**centavos** ), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	
" " " agosto-69....	NCr\$	
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	<b>43,81</b>
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	<b>36,16</b>
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	<b>79,97-</b>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969.

*Dair Manoel da Silva*  
DAIR MANOEL DA SILVA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 337,44-  
(Trezentos e trinta e sete cruzeiros novos e quarenta e /  
quatro centavos--), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	208,21
" " " agosto-69....NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	7,10
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	43,39

NCr\$ \_\_\_\_\_  
TOTAL.....NCr\$ 337,44-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

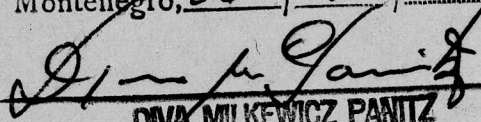
Montenegro, 6 de agosto de 1969.

*Florentino dos Santos*  
FLORENTINO DOS SANTOS

**CONCLUSÃO**

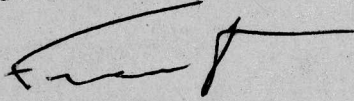
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 06 / 08 / 69



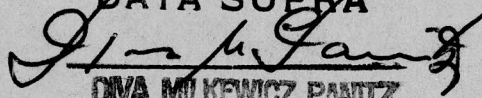
**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



**ILDER JORGE FRANTZ**  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria